



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 729/2013

Constitui Comissão Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Memorando nº. 178, de 19 de março de 2013, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 017, de 21 de março de 2013 da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Disciplinar para apurar o fato questionado pelo Ministério Público, conforme Ofício nº 098/2013, pela Servidora lotada no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **CAROLINA CÍCOTE MOREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.695.800-7 SSP/SP e CPF n.º 216.304.748-27, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

b) Membro: **MÁRCIA HACHICO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.272.040-2 – SSP/PR e CPF n.º 648.980.599-53, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

c) Membro: **LUCI APARECIDA BORELLA**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Celetista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.242.759 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 474.416.909-00, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente:

a) **MARIA ELISA DOMICIANO NEVES**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.485.250-2 – SSP/PR e CPF n.º 474.471.849-34, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 729/2013

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

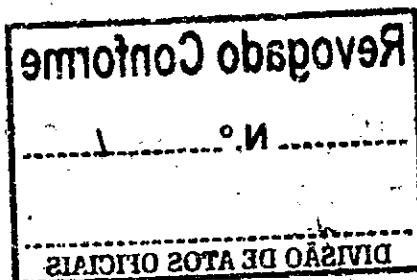
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDYS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / março / 2013
DE Nº 9.731
UMUARAMA, 22 / 03 / 2013
Antônio G. Guimarães
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
Portaria N.º 902 / 13
[Assinatura]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS